

DESPACHO

ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria

Contratação de serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha por um período de 12 meses

Os Municípios são as Autoridades de Transportes (AT) competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais (Art.º 6.º do RJSPTP e legislação própria relativa à descentralização de competências municipais).

As autoridades de transporte competentes devem adotar os modos de transporte e modelos de organização e exploração do serviço público de transporte de passageiros que, em cada caso, se revelem mais adequados à procura e sejam economicamente sustentáveis e racionais, atendendo aos níveis mínimos referidos no n.º 1 do Art.º 14.º, designadamente os modelos de exploração intermodal e flexível (n.º 2 do Art.º 14 do RJSPTP).

De acordo com o artigo 34.º do RJSPTP, a exploração do serviço público de transporte de passageiros pode ocorrer em regime de exploração regular, flexível ou mista. A exploração do serviço público de transporte de passageiros flexível é atribuída pela Autoridade de Transportes (AT) competente e tendo em conta o serviço público de transporte de passageiros já existente na mesma área territorial, podendo a referida exploração, ser integrada ou articulada com o serviço público de transporte de passageiros regular já explorado no âmbito do mesmo modo ou de outros de transporte.

Deste modo, o serviço público de transporte de passageiros flexível é um serviço público de transporte de passageiros explorado de forma adaptada às necessidades dos utilizadores, permitindo a flexibilidade de, pelo menos, uma das seguintes dimensões da prestação do serviço: itinerários, horários, paragens e tipologia de veículo.

Assim, considerando:

- a) O parecer prévio vinculativo favorável, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), sobre a contratualização de serviço de transporte público de passageiros flexível, para o território do município de Albergaria-a-Velha;
- b) Que o Município de Albergaria-a-Velha enquanto AT e no seguimento das fundamentações em anexo (operação proposta, sistema de bilhética e preço base), pretende implementar um serviço de transporte flexível de passageiros para o concelho, por um período de 12 meses;

- c) Que o valor estimado do referido serviço é de 98.284,21€ (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e um centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando um período de doze (12) meses, o que corresponde a um custo diário de 325,44€, considerando os circuitos de segunda-feira a sábado, sem circulação aos domingos nem feriados, que será suportado por conta da verba inscrita nos Orçamentos de 2022 e 2023, sob a rubrica orçamental 0102 020210 Transportes, projeto n.º11 004 Aç 2018/4 ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria (OP 2017);
- d) Que foi aberto um procedimento de concurso público, com a ref.ªCPS_2/2022, tendo sido aprovada a exclusão das propostas apresentadas a concurso e, consequentemente, a não adjudicação da prestação de serviços, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o que determina a revogação da decisão de contratar (artigo 80.º do CCP).

Autorizo, no seguimento do exposto e no uso das competências que me estão conferidas pela alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CPP), na redação atual, a despesa supra mencionada e a abertura de um novo procedimento de concurso público, em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, procurando-se, desta forma, para dar resposta ao interesse público, assegurando a mobilidade no contexto de pós pandemia COVID-19.

Aprovo, ainda, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 40.º do CCP, para dar início ao procedimento supra mencionado, designando para o efeito um júri, em quem delego a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados e a realização da audiência prévia, constituído da seguinte forma:

Presidente:

Vogais efetivos:

Vogais suplentes:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

António Loureiro

CONCURSO PÚBLICO – FUNDAMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO PROPOSTA

“Contratação de serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha por um período de 12 meses”

O Município de Albergaria-a-Velha pretende realizar um Concurso Público, para a contratação de prestação de serviços para o Transporte Flexível de Passageiros designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria”, no concelho de Albergaria-a-Velha. Ora, o presente procedimento decorre do resultado da experiência do Projeto Piloto, ALBUS I e II, implementado entre os períodos de 01/04/2021 a 30/09/2021 e 02/11/2021 a 30/04/2022, respetivamente, ainda em curso.

O ALBUS é um veículo rodoviário de transporte de passageiros de tipologia mini-urbano, com uma capacidade mínima de 27 passageiros. Este Minibus efetua três percursos pelo concelho: um pela Zona Sul, ou seja, Albergaria-a-Velha, Alquerubim, São João de Loure, Frossos e Angeja; outro pela Zona Norte, ou seja, Albergaria-a-Velha, Valmaior, Ribeira de Fráguas e Branca e outro pela Zona Industrial. Este opera de segunda-feira a sexta-feira entre as 07:30h e as 18:50h e aos sábados, de manhã, entre as 07:00h e as 13:55h.

Este projeto, implementado a título provisório, experimental e temporário (6 meses), foi criado em função da situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19 no concelho, em resultado do encerramento e/ou condicionamento de diversos equipamentos municipais, no âmbito do estado de emergência declarado na altura. Saliente-se que os serviços municipais (Serviço de Atendimento ao Munícipe, Arquivo Municipal e Incubadora de Empresas) continuaram em funcionamento garantindo o atendimento mediante marcação prévia, assim como o Centro Coordenador de Transportes, o Cemitério Municipal e o Mercado Municipal “A Praça” mantiveram-se sempre em funcionamento e abertos ao público, em regime condicionado.

Foi fundamental promover este apoio à população e garantir condições de mobilidade e acesso, nos horários fixados adaptados ao contexto de emergência. No entanto, as constantes mudanças e necessidades de adequação e de flexibilização, determinadas pela 4ª vaga da pandemia impuseram ao Município respostas imediatas e o apoio em matéria de mobilidade e no âmbito da inclusão, pelo que o ALBUS foi fundamental enquanto projeto piloto de resposta às necessidades de adequação da mobilidade no âmbito excecional de resposta da doença COVID-19, em função da evolução da situação

epidemiológica provocada pela mesma que obrigou, no novo estado de emergência, a diversas proibições, a novos encerramentos de um conjunto de estabelecimentos, restrições diversas às atividades económicas e a circulação de pessoas, com forte redução da atividade e consequências de ordem económica e social, que se prolongaram no tempo.

Este serviço foi, e continua a ser, considerado fundamental para o interesse público no âmbito da situação epidemiológica que atravessamos, como complemento do serviço público já existente, abrangendo os locais onde este não existia ou era deficitário ou, até mesmo, quando este não conseguia proporcionar aos cidadãos uma resposta ajustada às necessidades dos mesmos, nomeadamente, à incompatibilidade dos horários e rotas praticadas por estes, assim como as tarifas por eles praticadas que podem proporcionar um serviço menos viável economicamente para os cidadãos, principalmente para os mais vulneráveis.

Refere-se que o serviço proposto não se sobrepõe ao Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) existente, pelo que a presente oferta destina-se a garantir uma resposta imediata, em especial durante a semana (o sábado é o dia com menos utilizadores, em todos os meses), que coincide com o funcionamento dos diversos serviços públicos, com o intuito de melhor servir a população e de lhe proporcionar melhores condições de vida.

Este projeto tem assim, como objetivo complementar e garantir uma resposta adequada às necessidades dos cidadãos mais vulneráveis, dos que habitam em regiões de baixa densidade populacional, dos que se encontram excluídos socialmente por via económica e da população mais idosa e/ou com mobilidade reduzida, especialmente no contexto da situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19, a fim de contribuir para a melhoria na mobilidade dos cidadãos, aumentando a oferta de transporte de passageiros em zonas que careçam da mesma, assim como cobrir uma maior parte do território, proporcionando, de forma mais fácil e eficaz, o acesso da população, em tempo útil, a serviços públicos, tais como o Centro de Saúde, a Câmara Municipal, o serviço de Finanças, a Segurança Social, os Correios, os Bancos, entre outros, num horário compatível com o funcionamento destes serviços.

Verificou-se uma forte adesão das pessoas a este serviço com adesão crescente, suportada pelo aumento da informação sobre o serviço (com identificação dos horários e afixação em vários locais), pelo que no período decorrido, no ano de 2021/2022, desde o início do projeto piloto a procura foi de 5 259 utilizadores, com uma média de 526 utilizadores por mês, verificando-se, no contexto, um balanço positivo do projeto piloto ALBUS até ao momento. De referir que o projeto piloto ainda se encontra em curso.

Face aos dados totais atuais do projeto piloto, em contexto de arranque, constata-se que o sábado é o dia com menor procura e a quarta-feira representa o dia da semana com mais procura. Estes dados constata-se devido ao facto de ao sábado, por ser fim-de-semana, os serviços públicos encontram-se encerrados, contudo o Mercado Municipal, os hipermercados, o comércio local, entre outros encontram-se em funcionamento. Já à quarta-feira é o dia do Mercado Municipal, para além dos serviços públicos que se encontram em funcionamento.

Atualmente a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), em colaboração com os 11 Municípios, ainda se encontra a preparar o lançamento de um novo concurso público para concessionar o Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP), o qual, dificilmente será implementado no corrente ano, pelo que se encontra em estudo, simultaneamente, um modelo abrangente de transporte de passageiros flexível vantajoso para o nosso concelho que garanta resposta imediata em 2022.

Em suma, a implementação deste serviço de Transporte Flexível de Passageiros vem contribuir para fomentar a mobilidade da população que habita no concelho, com particular destaque para pessoas mais vulneráveis, mais deslocadas a nível geográfico, de mobilidade mais reduzida, mais idosas e de todos os cidadãos que não possuem meios próprios de deslocação, quer por razões económicas, quer em termos de idade ou outras situações pessoais, para o local de trabalho dentro do concelho ou para se deslocarem para os serviços de saúde, serviços públicos, lazer, espaços comerciais entre outros. Assim, ao proporcionar uma solução disponível a qualquer cidadão que pretenda recorrer do serviço proposto contribui-se para a promoção e desenvolvimento de projetos futuros de mobilidade mais sustentável, com menos utilização do automóvel e que funcionará como catalisador do desenvolvimento económico, indutor de uma maior coesão social, orientado para a proteção do ambiente e eficiência energética e que garanta acessibilidade de todos, nomeadamente dos mais vulneráveis e ainda, promover a sustentabilidade económica e social.

Assim, a solução de mobilidade flexível implementada pelo Município de Albergaria-a-Velha, através do projeto piloto, proporcionou uma elevada satisfação a todos os utilizadores deste serviço, o que permitiu constatar que a presente experiência tem sido um sucesso, face aos resultados obtidos (ver folha em Anexo – Análise/Dados Ano 2021/2022), pois tem-se verificado a forte adesão das pessoas a este serviço, que tem vindo a crescer, o que leva a crer que a tendência da procura deverá ir aumentando, pelo que é muito importante e estritamente fulcral dar continuidade ao mesmo, mantendo a sua oferta. Por

consequente, a anulação do serviço causaria um impacto negativo na população, principalmente no desalento que causaria às pessoas que são utilizadoras assíduas deste meio de deslocação.

No que diz respeito ao sistema de cobrança do presente serviço, durante o projeto Piloto ALBUS I e II, o transporte é de acesso universal e gratuito, a fim de potenciar a respetiva utilização e maximizar o estudo da procura e conhecimento sobre os horários e circuitos. Contudo, com a elaboração e lançamento do presente Concurso Público, o preço a implementar da tarifa do ALBUS terá um custo de 1,00 € (um euro) por viagem, pelo que se remete a respetiva fundamentação para nota explicativa que se junta em anexo à presente fundamentação.

Este serviço de transporte flexível, experimental, que se encontra em curso contribuiu para obter mais informação e estudar melhor a procura e a mobilidade, estabelecendo uma base sustentável e segura para se poder avançar para uma nova fase e dar continuidade ao projeto inicial, que se revelou bastante positivo, e ao mesmo tempo ir aperfeiçoando o mesmo.

A utilização deste serviço, para além do exposto, também tem o objetivo de fomentar a mobilidade urbana, tornando-a mais sustentável ambientalmente, com menos utilização do automóvel e que funcionará como catalisador do desenvolvimento económico, indutor de uma maior coesão social, orientado para a proteção do ambiente e eficiência energética e que garanta acessibilidade de todos, nomeadamente dos mais vulneráveis. Contudo, pretendemos cada vez mais melhorar o serviço proposto e numa próxima fase torná-lo ainda mais eficiente com a possibilidade de implementação de um veículo urbano de emissões zero poluentes.

Por conseguinte, o serviço proposto vem contribuir para o “Plano Municipal de Mobilidade Suave”, aprovada em Assembleia Municipal, cujo objetivo representa a implementação de uma rede de mobilidade suave no concelho.

Exposto isto, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de Autoridade de Transportes (Art. 6º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - RJSPTP), aprove e autorize a continuação do Projeto Piloto ALBUS, através da implementação de um novo serviço de Transporte Flexível de Passageiros, com duração limitada de doze meses, cujas condições deverão constar das peças dos procedimentos pré-contratuais (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), a lançar por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo

20º do Código dos Contratos públicos (CCP), na sua redação atual, em função da despesa prevista e do respetivo contrato, informando a AMT e a CIRA, em conformidade.

ALBER
GARIA
·A·VE
LHA

ANEXO - Análise/Dados Ano 2021/2022 (Projeto Piloto ALBUS I e II)

Tabela 1 - Número de passageiros por mês, que utilizaram o ALBUS

Ano	Mês	N.º Passageiros	%	N.º Dias	Média/dia mês
2021	ABR_2021	296	5,63%	24	12
	MAI_2021	464	8,82%	25	19
	JUN_2021	431	8,20%	24	18
	JUL_2021	551	10,48%	27	20
	AGO_2021	401	7,63%	25	16
	SET_2021	646	12,28%	26	25
	OUT_2021	574	10,91%	25	23
	NOV_2021	719	13,67%	25	29
	DEZ_2021	591	11,24%	22	27
2022	JAN_2022	586	11,14%	25	23
TOTAL:		5 259	100%	248	21

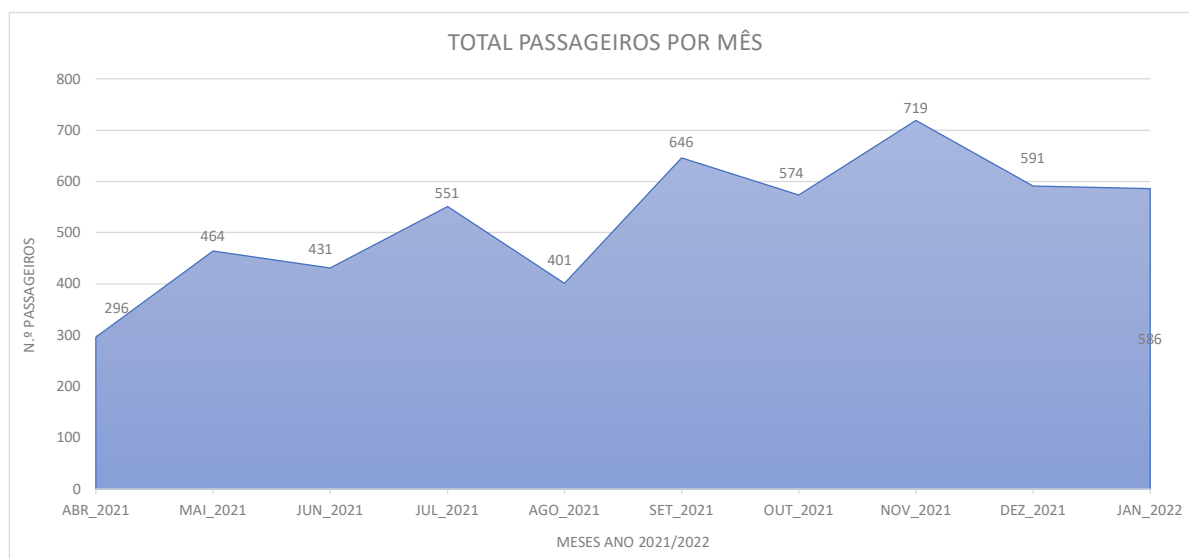
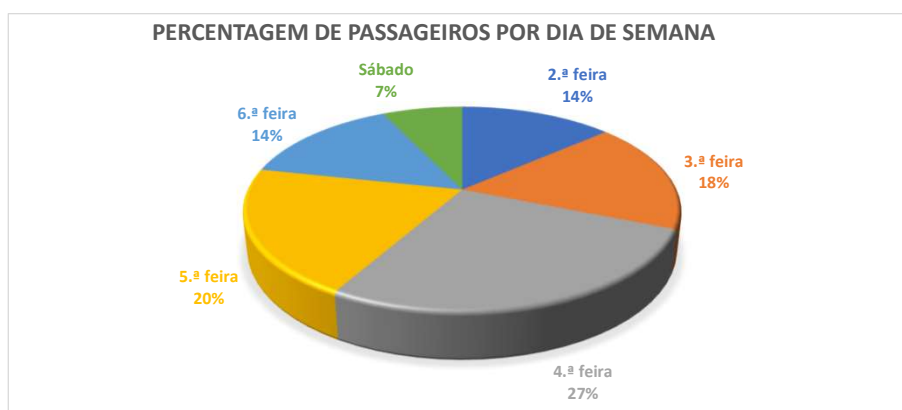


Tabela 2 - Número de passageiros por dia de semana que utilizaram o ALBUS

Ano	Dias da semana	N.º Passageiros	%	N.º Dias	Média/dia
2021/2022	2.ª feira	714	13,58%	36	20
	3.ª feira	922	17,53%	38	24
	4.ª feira	1 429	27,17%	37	39
	5.ª feira	1 057	20,10%	38	28
	6.ª feira	763	14,51%	37	21
	Sábado	374	7,11%	37	10
	TOTAL:	5 259	100%	223	



FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO BASE

“Contratação de serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha por um período de 12 meses”

No âmbito do Concurso Público que a Câmara Municipal pretende levar a efeito para contratar o serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho, designado por “ALBUS – Transportes Urbanos de Albergaria”, por um período de 12 meses, o qual pretende dar continuidade aos Projetos Pilotos já implementados e em utilização, a presente fundamentação justifica o preço/km adotado e as receitas.

1. Preço por km adotado

De forma a determinar o preço base foram tidos em consideração vários aspetos, designadamente, o seguinte:

Considerando:

- O histórico de preços dos projetos anteriores:
 - i. Projeto Piloto ALBUS I (de 01/04/2021 a 30/09/2021) correspondeu a um preço/km de 0,82 €;
 - ii. Projeto Piloto ALBUS II (de 02/11/2021 a 30/04/2022) correspondeu a um preço de 0,92€;
- O aumento dos custos fixos dos Operadores de cerca de 6% ao ano (2020 a 2021) (custos diretos e indiretos com a operação);
- Que o serviço irá operar para além de em dias úteis, também aos sábados;
- Que não se antecipa a possibilidade de otimização de recursos já instalados já que o serviço irá operar nas horas de ponta (período da manhã entre as 7:30h e as 9:00h e o período da tarde entre as 17:30h e as 19:00h);
- A necessidade de tornar a operação atrativa para o mercado;

- Os custos diretos e indiretos da operação, entre outros, estimam-se de acordo com os custos fornecidos pela operadora para o ano 2022, conforme o quadro seguinte em:

Tabela 1 – Custos diretos e indiretos de exploração

Descrição	%	Valor total	Valor da margem	
Motoristas	33,20%	32 629,03 €	0,9188	2 649,59 €
Manutenção	10,37%	10 192,44 €	0,9188	827,60 €
Combustível	16,11%	15 834,68 €	0,9188	1 285,69 €
Frota (Amortização e Seguro)	22,89%	22 498,64 €	0,9188	1 826,78 €
Administrativos	17,43%	17 129,42 €	0,9188	1 391,03 €
Total custos	100%	98 284,21 €	0,9188	7 980,68 €

Perante o exposto, considera-se razoável e aceitável considerar, no mínimo, o valor de 1,25 €/km com veículo e motorista.

Assim, e com base nos considerandos anteriores, o valor a considerar para o preço base referente ao presente concurso, para um período de 12 meses, não deverá ser inferior a 1,25 €/km com veículo e motorista. Este preço resulta, para o referido período, num valor total de 98 284,21 € (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Conforme cálculos auxiliares, em anexo ao presente documento, para uma Operação prevista de 302 dias, tendo o percurso total uma extensão de 78.627,37 km, corresponderá um valor diário de 325,44 € (trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), valor este que acompanha os valores médios praticados no mercado atualmente.

2. Receitas

Através dos Projetos implementados ALBUS I e II, estima-se de acordo com o histórico destes o número de passageiros média mensal de cerca de 526, existindo assim um tipo de receita proveniente do serviço

público de transporte no concelho que se estima de acordo com a bilhética de 1,00€/viagem que se pretende implementar de 6 310,80 € para um ano.

O Transporte de Passageiros proposto é um transporte de acesso universal, cujo princípio é consagrado pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), onde o direito à acessibilidade é garantido de acordo com o princípio de acesso universal ao transporte que pressupõe que todos os cidadãos beneficiem das devidas condições, de forma a facultar o acesso ao sistema de transportes.

ALBER
GARIA
·A·VE
LHA

ANEXO

Cálculo do preço base

2.ª feira		3.ª feira		4.ª feira		5.ª feira		6.ª feira		Sábado		Total km/semana	Média km/dia
Local	Km/local	Local	Km/local	Local	Km/local	Local	Km/local	Local	Km/local	Local	Km/local		
ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00				
Z. Sul (ida)	45,181	Z. Norte (ida)	71,84	Z. Norte (ida)	71,84	Z. Norte (ida)	71,84	Z. Sul (ida)	45,181	Z. Sul (volta)	45,181		
Z. Sul (volta)	45,181	Z. Norte (volta)	71,84	Z. Sul (volta)	45,181	Z. Norte (volta)	71,84	Z. Sul (volta)	45,181	Z. Norte (ida)	71,84		
Z. Sul (ida)	45,181	Z. Norte (ida)	71,84	Z. Norte (volta)	71,84	Z. Norte (ida)	71,84	Z. Sul (ida)	45,181	Z. Sul (ida)	45,181		
Z. Sul (volta)	45,181	Z. Norte (volta)	71,84	Z. Sul (ida)	45,181	Z. Sul (volta)	71,84	Z. Sul (volta)	45,181	Z. Norte (volta)	71,84		
ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00	ZI	16,00				
Total km/dia	212,724	Total km/dia	319,36	Total km/dia	266,042	Total km/dia	319,36	Total km/dia	212,724	Total km/dia	234,042	1 564,25	260,71

Mês	Qtd.	Mês	Qtd.	Mês	Qtd.	Mês	Qtd.	Mês	Qtd.	Mês	Qtd.	Total dias em 12 meses	km/mês	Média km/mês
Maio_2022	5	Maio_2022	5	Maio_2022	4	Maio_2022	4	Maio_2022	4	Maio_2022	4	26	6 789,09	
Junho_2022	4	Junho_2022	4	Junho_2022	5	Junho_2022	4	Junho_2022	3	Junho_2022	4	24	6 310,33	
Julho_2022	4	Julho_2022	4	Julho_2022	4	Julho_2022	4	Julho_2022	5	Julho_2022	5	26	6 703,77	
Agosto_2022	3	Agosto_2022	5	Agosto_2022	5	Agosto_2022	4	Agosto_2022	4	Agosto_2022	4	25	6 629,69	
Setembro_2022	4	Setembro_2022	4	Setembro_2022	4	Setembro_2022	5	Setembro_2022	5	Setembro_2022	4	26	6 789,09	
Outubro_2022	5	Outubro_2022	4	Outubro_2022	3	Outubro_2022	4	Outubro_2022	4	Outubro_2022	5	25	6 437,73	
Novembro_2022	4	Novembro_2022	4	Novembro_2022	5	Novembro_2022	4	Novembro_2022	4	Novembro_2022	4	25	6 523,05	
Dezembro_2022	4	Dezembro_2022	4	Dezembro_2022	4	Dezembro_2022	3	Dezembro_2022	5	Dezembro_2022	5	25	6 384,41	
Janeiro_2023	5	Janeiro_2023	5	Janeiro_2023	4	Janeiro_2023	4	Janeiro_2023	4	Janeiro_2023	4	26	6 789,09	
Fevereiro_2023	4	Fevereiro_2023	4	Fevereiro_2023	4	Fevereiro_2023	4	Fevereiro_2023	4	Fevereiro_2023	4	24	6 257,01	
Março_2023	4	Março_2023	4	Março_2023	5	Março_2023	5	Março_2023	5	Março_2023	4	27	7 055,13	
Abril_2023	4	Abril_2023	3	Abril_2023	4	Abril_2023	4	Abril_2023	3	Abril_2023	5	23	5 958,97	
TOTAL	50	TOTAL	50	TOTAL	51	TOTAL	49	TOTAL	50	TOTAL	52	302	78 627,37	6 552,28

Total km 2ª-feira em 12 meses		Total km 3ª-feira em 12 meses		Total km 4ª-feira em 12 meses		Total km 5ª-feira em 12 meses		Total km 6ª-feira em 12 meses		Total km sábado em 12 meses		TOTAL km num ano	
10 636,20		15 968,00		13 568,14		15 648,64		10 636,20		12 170,18		78 627,37	

CÁLCULO DO PREÇO BASE PARA 12 MESES

Dia da semana	km/dia	N.º dias em 12 meses	km/dia em 12 meses	€/km/dia com veículo e motorista	€/dia com veículo e motorista	Preço num ano com veículo e motorista
2.ª Feira	212,72	50	10 636,20	1,25 €	265,91 €	13 295,25 €
3.ª Feira	319,36	50	15 968,00		399,20 €	19 960,00 €
4.ª Feira	266,04	51	13 568,14		332,55 €	16 960,18 €
5.ª Feira	319,36	49	15 648,64		399,20 €	19 560,80 €
6.ª Feira	212,72	50	10 636,20		265,91 €	13 295,25 €
Sábado	234,04	52	12 170,18		292,55 €	15 212,73 €
TOTAL:	1 564,25	302	78 627,37		1 955,32 €	98 284,21 €
Médias/dia						325,44 €
<i>Nota: O valor adotado para determinar o preço base é de 1,25€/km incluindo veículo e motorista realizado, em cheio e em vazio, por cada quilómetro percorrido.</i>						

Mês	N.º dias/mês	km/mês	€/km/dia com veículo e motorista	Preço/mês com veículo e motorista
Maio_2022	26	6 789,09	1,25 €	8 486,37 €
Junho_2022	24	6 310,33		7 887,91 €
Julho_2022	26	6 703,77		8 379,72 €
Agosto_2022	25	6 629,69		8 287,11 €
Setembro_2022	26	6 789,09		8 486,37 €
Outubro_2022	25	6 437,73		8 047,17 €
Novembro_2022	25	6 523,05		8 153,81 €
Dezembro_2022	25	6 384,41		7 980,52 €
Janeiro_2023	26	6 789,09		8 486,37 €
Fevereiro_2023	24	6 257,01		7 821,26 €
Março_2023	27	7 055,13		8 818,92 €
Abril_2023	23	5 958,97		7 448,71 €
TOTAL num ano:	302	78 627,37		98 284,21 €
Médias/mês	25	6 552,28		8 190,35 €

Nota: O valor adotado para determinar o preço base é de 1,25€/km incluindo veículo e motorista realizado, em cheio e em vazio, por cada quilómetro percorrido.

ANEXO - FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA

“Contratação de serviço de Transporte Flexível de Passageiros para o concelho de Albergaria-a-Velha por um período de 12 meses”

O sistema tarifário equivale a um dos fatores essenciais no acesso ao serviço de transporte público rodoviário e como tal, este deve ser objetivado com o intuito de promover a utilização do transporte público coletivo e do princípio da igualdade da população no acesso à mobilidade.

O sistema de cobrança praticado durante a experiência do Projeto Piloto ALBUS I e II, que ainda se encontra em curso, é gratuito, com o objetivo de potenciar a respetiva utilização e maximizar o estudo da procura.

Ora, com a contratação de um novo serviço de Transporte Flexível de Passageiros, durante um período curto de 12 meses, o Município de Albergaria-a-Velha considerou, no seguimento do projeto já implementado e face aos dados obtidos do mesmo, a implementação de um sistema de cobrança, cujo valor reverterá, por inteiro, para o Município, com o intuito de reduzir o encargo público, que se divide em dois tipos de tarifas:

- a) Bilhete simples com um custo de 1,00 € (um euro) por viagem;
- b) Passe mensal (sem limite de viagem) com um custo de 17,00 € (dezassete euros).

Relativamente ao passe, este tipo de bilhética acarreta mais benefícios para os utilizadores que utilizem o serviço várias vezes por mês, para além de ser mais vantajoso para o passageiro adquirir o passe mensal e poder usufruir do transporte sempre que precisar, assim como em termos económicos o valor do passe é mais atrativo pois representa um desconto, aproximadamente, na ordem dos 47% (valor determinado segundo a operação do ALBUS que corresponde a uma média de 25 dias por mês), o que contribui para potenciar o uso do transporte público.

De forma a estipular os valores referidos em cima, o Município teve em consideração os seguintes pressupostos.

Considerando (que):

1. O preço/km incluindo veículo e motorista adotado corresponde a 1,25 € (um euro e vinte e cinco centavos) por quilómetro percorrido, considerando os custos diretos e indiretos estipulados na Tabela 1 da Fundamentação do Preço Base;
2. O projeto encontra-se numa fase inicial e não sabemos de que forma se irá comportar a procura perante a cobrança, nem qual será a previsão de utilizadores;
3. No futuro, o Município poderá reavaliar o valor de um euro da tarifa consoante a procura do serviço e custos;
4. O Município de Albergaria-a-Velha encontra-se expectante no aumento da utilização do ALBUS por parte da população.
6. A inexperience do Município relativamente à exploração de serviço de transporte público e, como tal no respeitante à tarifa;
7. A necessidade de alocar um serviço público que satisfaça as necessidades da população com o menor custo possível para a mesma.

Atendendo que:

O Regulamento n.º 430/2019 estabelece os princípios relativos à determinação de tarifas, nomeadamente:

- a) Orientação para os custos;
- b) Garantia do cumprimento dos parâmetros de qualidade do serviço;
- c) Promoção da sustentabilidade, nas vertentes económica e ambiental;
- d) Eficiência, razoabilidade e garantia da legalidade da utilização dos transportes públicos;
- e) Igualdade de oportunidade no acesso ao serviço, com o intuito de eliminar assimetrias na coesão da acessibilidade territorial, social e económica;
- f) Transparência na fixação das tarifas, clareza e facilidade de compreensão das mesmas.

Visto que o projeto inicial foi gratuito e não havendo uma base com a qual se possa fundamentar mais em pormenor sobre a tarifas, de forma a podermos prever uma estimativa para a implementação do sistema de bilhética proposto e a servir de base para estimar a rentabilidade do novo projeto elaborou-se estudo de

dimensionamento do sistema relativo aos dados dos resultados obtidos com a experiência do projeto piloto, através de uma análise hipotética que resulta da “possível” cobrança da tarifa de 1,00 € (um euro) por viagem, caso tivesse sido implementada no mesmo, de forma a proporcionar uma previsão mais concreta, a nível económico-financeiro, da rentabilidade do projeto inicial e assim, possuir uma possível referência/base e comparação para o novo serviço proposto que foi estimado estipulando uma pequena percentagem de aumento do número de passageiros (ver cálculos em anexo à presente fundamentação).

Exposto isto, presume-se que o serviço de transporte flexível de passageiros proposto, provavelmente, não irá obter um equilíbrio económico com base nas receitas decorrentes da venda de bilhetes, pois estas não permitem a cobertura dos custos, o que demonstra que o serviço de transporte proposto não é economicamente rentável (pelo menos, não para já), pois é um projeto que ainda se encontra numa fase inicial.

Assim, o Município de Albergaria-a-Velha entende que o valor de bilheteira proposto de um euro por viagem é razoável. Por conseguinte, a implementação da presente tarifa tem como objetivo promover a igualdade de tratamento e de oportunidades para os passageiros no acesso ao serviço ao serviço, eliminando assimetrias relativas à coesão e acessibilidade territorial, social e económica ao serviço público de transporte de passageiros existente, garantir os parâmetros de qualidade do serviço, promover a sustentabilidade (económica e social), transparência e objetividade na tarifa, eficiência na afetação de recursos, qualidade do serviço, a distância e o tempo de percurso e outros fatores relevantes à operação, objetivo de política tarifária concorrencial, social, ambiental, de ordenamento do território, assim como o financiamento dos sistema de transporte e de mobilidade.

Em súmula, o transporte público de passageiros é um serviço essencial e, como tal é necessário manter e dar continuidade ao serviço de transporte que se encontra a operar no concelho, de forma a assegurar a mobilidade da população concelhia e, assim aumentar a sustentabilidade do projeto. Desta forma verifica-se pelos dados existentes que o projeto tem crescido, pelo que o Município tem incentivado a procura do mesmo, de forma a fomentar o crescimento do presente serviço não só pelos cidadãos, que contribui para a melhoria de cariz social e económico, não havendo qualquer tipo de discriminação, sendo a sua utilização de carácter geral, mas também de cariz ambiental, como já explanado na fundamentação da operação proposta.

Apesar de o Município estar ciente da despesa que o mesmo terá, entendemos e pretendemos que o serviço continue a servir a população residente no concelho de Albergaria-a-Velha, em função da acessibilidade e da mobilidade em relação do preço à generalidade dos cidadãos, e desta forma proporcionar uma deslocação cómoda e segura ao utilizador, induzindo uma maior coesão social, económica ou territorial e prezar os princípios da não discriminação e da transparência, orientada para a proteção do ambiente e eficiência energética e garantir a acessibilidade de todos, nomeadamente os mais vulneráveis.

ALBER
GARIA
·A·VE
LHA

ANEXO

Análise hipotética da receita/despesa do Projeto Piloto em curso com sistema de cobrança

Estimativa da receita/despesa do novo serviço a contratar por um período de 12 meses com sistema de cobrança

Análise hipotética da receita/despesa do Projeto Piloto em curso com sistema de cobrança

Tabela 1 - Análise hipotética da receita/despesa caso se tivesse implementado o valor de 1,00€ no projeto piloto ALBUS I

Designação	Mês	N.º Passag.	Tarifa*	Receita com tarifa	Km/mês	Valor/km com veículo e motorista**	Preço/mês	Despesa
Projeto Piloto ALBUS I e II	Abril	296,00	1,00 €	296,00 €	6 363,64	1,25 €	7 954,56 €	7 658,56 €
	Maio	464,00		464,00 €	6 469,73		8 087,17 €	7 623,17 €
	Junho	431,00		431,00 €	6 203,69		7 754,61 €	7 323,61 €
	Julho	551,00		551,00 €	7 023,13		8 778,92 €	8 227,92 €
	Agosto	401,00		401,00 €	6 789,09		8 486,37 €	8 085,37 €
	Setembro	646,00		646,00 €	6 842,41		8 553,01 €	7 907,01 €
	Outubro	574,00		574,00 €	6 384,41		7 980,52 €	7 406,52 €
	Novembro	719,00		719,00 €	6 576,37		8 220,46 €	7 501,46 €
	Dezembro	591,00		591,00 €	5 863,56		7 329,45 €	6 738,45 €
	Janeiro	586,00		586,00 €	6 469,73		8 087,17 €	7 501,17 €
	Fevereiro	657,00		657,00 €	6 469,73		8 087,17 €	7 430,17 €
	Março	Meses em curso		—	—		—	—
	Abril		—	—	—	—		
TOTAL:		5 259,00		5 916,00 €	71 455,51		89 319,39 €	83 403,39 €

*Nota 1: O valor da tarifa a implementar é de 1,00€ por cada viagem.

**Nota 2: O valor adotado para determinar o preço base é de 1,25€/km incluindo veículo e motorista realizado, em cheio e em vazio, por cada quilómetro percorrido.

Estimativa da receita/despesa do novo serviço a contratar por um período de 12 meses com sistema de cobrança

Tabela 2 - Estimativa da receita/despesa com valor de cobrança de 1,00€ para o novo serviço de transporte proposto

Designação	Mês	N.º Passag.	Tarifa*	Receita com tarifa	Km/mês	Valor/km com veículo e motorista**	Preço/mês	Valor preço/mês com receita
ALBUS Contrato de 12 meses	Maio_2022	477,92	1,00 €	477,92	6 789,09	1,25 €	8486,365	8008,445
	Junho_2022	443,93		443,93	6 310,33		7887,9075	7443,9775
	Julho_2022	567,53		567,53	6 703,77		8379,7175	7812,1875
	Agosto_2022	413,03		413,03	6 629,69		8287,1075	7874,0775
	Setembro_2022	665,38		665,38	6 789,09		8486,365	7820,985
	Outubro_2022	591,22		591,22	6 437,73		8047,165	7455,945
	Novembro_2022	740,57		740,57	6 523,05		8153,8125	7413,2425
	Dezembro_2022	608,73		608,73	6 384,41		7980,5175	7371,7875
	Janeiro_2023	219,39		219,39	6 789,09		8486,365	8266,975
	Fevereiro_2023	186,43		186,43	6 257,01		7821,26	7634,83
	Março_2023	266,77		266,77	7 055,13		8818,9175	8552,1475
	Abril_2023	304,88		304,88	5 958,97		7448,7075	7143,8275
TOTAL:		5 485,78		5 485,78 €	78 627,37		98 284,21 €	92 798,43 €

*Nota 1: O valor da tarifa a implementar é de 1,00€ por cada viagem.

**Nota 2: O valor adotado para determinar o preço base é de 1,25€/km incluindo veículo e motorista realizado, em cheio e em vazio, por cada quilómetro percorrido.